



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 22 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 172/2024

ALTERA DISPOSITIVOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 172/2024, QUE ESTIMA E FIXA RECEITA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação - 4 131 1 2. 113 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação - 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas - no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) será utilizado para acrescentar a dotação da Unidade Orçamentária 26026 - Fundo Municipal de Saúde - Unidade Gestora 26 -- referente ao código 10 301 3 1.106, Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades Básicas de Saúde- SISMOB - Aplicações diretas - Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A emenda tem como objetivo colaborar com a construção da Unidade Básica de Saúde do Nilo Bittencourt. Trata-se de uma medida estratégica e essencial para fortalecer o sistema de saúde local. Esta justificativa fundamenta-se em diversos aspectos, todos eles voltados para o benefício da comunidade e o aprimoramento do atendimento na área da saúde. A construção de uma Unidade Básica de Saúde permitirá a ampliação da cobertura de atendimento, beneficiando diretamente a população local. Com uma nova unidade, será possível atender um maior número de pacientes, reduzindo as barreiras de acesso aos serviços de saúde. A presente emenda visa proporcionar benefícios duradouros, contribuindo para a qualidade de vida da comunidade atendida.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

**BRUNO ALFREDO LAUREANO
VEREADOR - MDB**